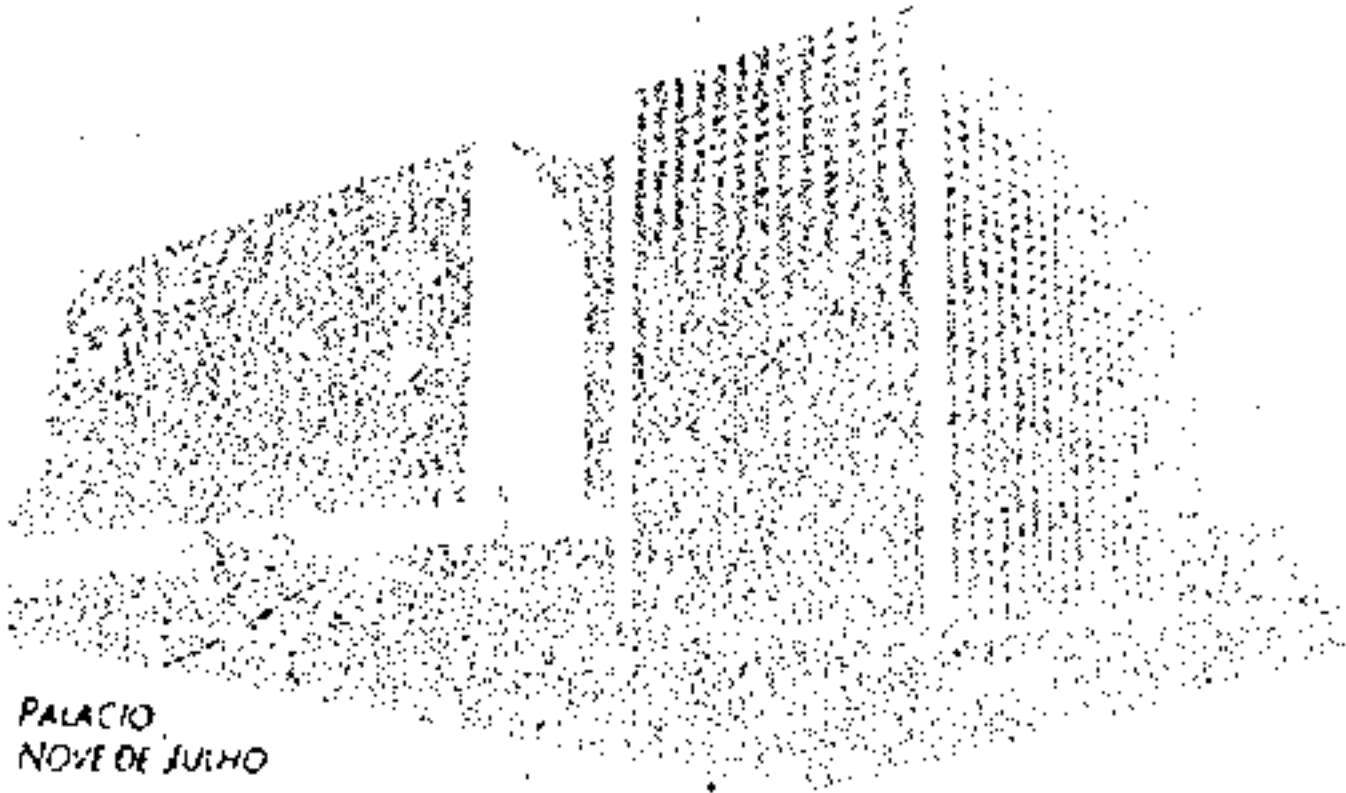


Table with names and numbers: 8879 VERA LUCIA MARQUES, 8880 ANA PAULA ROCHA, 8899 JUVENAL CORDEIRO DOS SANTOS, etc.

Table with names and numbers: 9079 ANTONIO EDSON DA SILVA, 9080 FRANCISCO ANTONIO VALLONE, 9099 CARICE ROCHA VIEGAS, etc.

Table with names and numbers: 9272 LAUDIR DE FIGUEIREDO, 9289 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, 9299 MARCELO EMIR DA SILVA VIAGRA



PALACIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Os Senhores Deputados integrantes da 11ª legislatura apresentarão, nos termos do artigo 18, parágrafo único, da Constituição do Estado, declaração de bens ao término do mandato (14-3-91).

Os Senhores Deputados que vão integrar a 12ª legislatura apresentarão, nos termos do artigo 18, parágrafo único, da Constituição do Estado, declaração de bens, assim como xerox autenticado do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da posse (15-3-91).

As declarações de bens e as cópias autenticadas do diploma, para melhor ordenamento dos trabalhos, serão entregues à Assessoria Técnica da Mesa (1ª andar do Palácio 9 de Julho, sala nº 1.048), de preferência até o dia 14 de março.

Assinatura: TONICO RAMOS, Presidente.

(14-15)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato nº 07/91, da Mesa

De 14/03/91

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando as peculiaridades das tarefas e atribuições dos cargos e funções do Quadro da Secretaria deste Poder (QSAL), decide baixar o seguinte Ato:

Artigo 1º -- Os percentuais para o cálculo das gratificações a que se referem os incisos II a XIII do artigo 1º do Ato nº 30/89, da Mesa, publicado em 5 de julho de 1989, passam a ser, respectivamente, de: 144% (cento e quarenta e quatro por cento), 120% (cento e vinte por cento), 106% (cento e seis por cento), 101% (cento e um por cento), 113% (cento e treze por cento), 90% (noventa por cento), 98% (noventa e oito por cento), 89% (oitenta e nove por cento), 66% (sessenta e seis por cento), 61% (sessenta e um por cento), 56% (cinquenta e seis por cento) e 50% (cinquenta por cento).

§ 1º -- As gratificações de Chefe de Secretaria de Bancada, Chefe de Expediente de Gabinetes de Membros da Mesa e de seus Substitutos, de Liderança de Partido Político, da Diretoria Geral e da Subdiretoria Geral, bem como a de Chefe dos Investigadores de Polícia da Assistência Policial Civil, referidas no inciso XII do artigo 1º do Ato nº 30/89, ficam transferidas para o inciso XI do mencionado artigo.

§ 2º -- As gratificações referidas nos incisos II, III e V do artigo 1º do mencionado Ato nº 30/89, concedidas, respectivamente, ao Chefe, Subchefe e Delegado de Polícia, da Assistência Policial Civil, continuam a ser calculadas nos percentuais ali indicados, incidentes sobre a Faixa 30, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

Artigo 2º -- O valor da gratificação referida no artigo 3º do Ato nº 270/88, da Mesa, com alterações posteriores, passa a ser calculado na seguinte conformidade:

- I -- para os ocupantes de cargos ou funções das séries de classes enquadradas nas Escalas de Vencimentos Nível Básico e Nível Médio, inclusive da Área de Saúde;
a -- 56% (cinquenta e seis por cento), para os de Chefe de Seção;
b -- 53% (cinquenta e três por cento), para os de Encarregado de Setor;
c -- 50% (cinquenta por cento), para os demais;
II -- para os ocupantes de cargos ou funções da Escala de Vencimentos Nível Superior;
a -- 61% (sessenta e um por cento), para os de Chefe de Seção;
b -- 56% (cinquenta e seis por cento), para os demais;
III -- para os ocupantes de cargos da série de classe de Faixa 30, lotados na forma a que se refere o artigo 2º do Ato nº 30/89, com a redação dada pelo Ato nº 35/89, da Mesa: 66% (sessenta e seis por cento).

Artigo 3º -- Na conformidade do presente Ato e demais disposições atinentes à matéria, a gratificação de representação será concedida pelo Secretário-Diretor Geral, mediante solicitação do titular do órgão de lotação do funcionário ou servidor.

Parágrafo Único -- Independerá da medida de que trata este artigo, a concessão das gratificações de representação atribuídas até a data da publicação deste Ato, especialmente as concedidas nos termos do artigo 2º do Ato nº 270/88, com alterações posteriores, inclusive as substituídas pelos percentuais e pela forma de que tratam os incisos I a III do artigo 2º deste Ato.

Artigo 4º -- Os percentuais referidos nos artigos 1º e 2º do presente Ato incidirão sobre o valor da Faixa 30, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, de que trata a Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988, com as alterações posteriores.

Artigo 5º -- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Geral, para os devidos fins.
Palácio "9 de Julho", em 14 de março de 1991

a) TONICO RAMOS -- Presidente
a) Nabli Abi Chedid -- 1º Secretário, com declaração de voto
a) Vicente Botta -- 2º Secretário, com declaração de voto

Declaração de Voto do 1º Secretário
Assino o ato em homenagem aos funcionários da Casa, para não privá-los da justa revalorização dos índices da gratificação de representação, pois não há tempo hábil, ainda nesta Mesa, para novos estudos a respeito da matéria. Ressalte-se que o Ato deu entrada neste Gabinete às 18:18 horas de hoje, 14 de março, período em que me encontrava ausente em reunião no Palácio do Governo.

Sou de opinião que nada justifica a diminuição de 1/6 sobre os índices propostos pelo Sindicato dos Funcionários da Assembleia Legislativa. Assino, reitero, sob protesto, para não prejudicar os esforçados servidores do Legislativo.

1º Secretário, 14 de março de 1991.
a) Deputado Nabli Abi Chedid -- 1º Secretário.

Declaração de Voto do 2º Secretário
Lamento não ter tido tempo suficiente para apresentar sugestões que pudessem melhorar os índices estabelecidos neste Ato, à vista de exiguidade do prazo que me foi dado para examinar a matéria.

Assino, no entanto, para não causar embaraço à justíssima reivindicação dos funcionários da Casa.
a) Vicente Botta -- 2º Secretário.

Decisões da Mesa

De 14-03-91

Exonerando:

nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da LC 180/78 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa da tab. 1 da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 558/88, a partir de 15-03-91, na seguinte conformidade:

Do cargo de Assessor Técnico de Gabinete:

- Lucia Mariko Shimizu, RG 8.201.521 (Decisão 366/91);
Márcia Kara José Pinheiro, RG 9.431.535 (Decisão 367/91);
Sílvia Pereira de Souza, RG 4.543.542 (Decisão 368/91);
Antonio Ferreira Alves, RG 3.729.675 (Decisão 696/91);
Ana Cristina de Salvo Musa, RG 4.178.864 (Decisão 685/91);
Joaquim Ferreira Vieira, RG 4.477.330 (Decisão 693/91);

Do cargo de Chefe de Gabinete:

- Andyara Klopstock Sproesser, RG 1.359.260, (Decisão 713/91);
Do cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador:
Carlos Alberto Macedo Bastos, RG 4.167.941 (Decisão 721/91);
José Quaglio Neto, RG 4.543.542 (Decisão 718/91);
Marina Gonçalves Lima Lorenzon, RG 5.840.302 (Decisão 701/91);

Do cargo de Assistente:

- Antonia Aparecida Mettittier, RG 8.771.915 (Decisão 360/91);
João Salvino, RG 3.295.234, (Decisão 361/91);
José Adilson Zaniboni, RG 3.636.734 (Decisão 362/91);
José Carlos Gagliano, RG 5.336.508 (Decisão 363/91);
José Madi, RG 4.781.730 (Decisão 364/91);
Rosana Garcia, RG 18.021.652 (Decisão 365/91);
Darcy Balthazar Bueno Gonçalves, RG 2.752.803 (Decisão 698/91);
Lúcio Sacco, RG 2.966.723 (Decisão 697/91);
Antonio Carlos Michelin, RG 11.093.961 (Decisão 699/91);

Do cargo de Assistente de Gabinete II:

- Maria Aparecida Rocha, RG 3.753.488 (Decisão 355/91);
Mônica Simione Menezes Serpa, RG 8.631.435 (Decisão 356/91);
Rita de Cássia Pereira Heten, RG 13.022.932 (Decisão 357/91);
Rosane Aparecida Jacobucci, RG 5.283.290 (Decisão 358/91);
Therezinha de Oliveira Alfieri, RG 3.082.115 (Decisão 359/91);

Do cargo de Assistente Técnico de Direção II:

- João Leite de Oliveira, RG 5.366.678 (Decisão 369/91);
Orcia Ana Pasini da Costa, RG 3.405.851 (Decisão 370/91);

Do cargo de Assistente Técnico Parlamentar:

- Alecidio Donato Rodrigues, RG 1.561.532 (Decisão 371/91);
Antonio Roberto de Godoi, RG 7.672.083 (Decisão 372/91);
Carlos Alberto Sarti, RG 3.305.054 (Decisão 373/91);
Cristina Vitor Ribeiro, RG 16.963.484 (Decisão 374/91);
Débora Raquel da Silva Bley, RG 15.647.889 (Decisão 375/91);
Edgard Ferreira Franco, RG 11.321.800 (Decisão 376/91);
Eliana Lourenço da Silva, RG 6.761.762 (Decisão 377/91);
Eliane Cavallante, RG 8.888.272 (Decisão 378/91);
Fausto de Campos Moreira, RG 7.380.726 (Decisão 379/91);
Isac Cordeiro de Souza, RG 3.055.771 (Decisão 380/91);
Izalene Tiene, RG 5.391.472 (Decisão 381/91);
João Kleber Juruty Teixeira, RG 5.278.353, (Decisão 382/91);
Joaquim Calheiros Soriano, RG 6.000.740.701/RS, (Decisão 383/91);

- José de Souza Caetano, RG 14.397.811, (Decisão 384/91);
José Expedito da Silva, RG 5.706.065, (Decisão 385/91);
José Fernando Tavares Papa, RG 13.004.209, (Decisão 386/91);
José Fiorini, RG 5.242.590, (Decisão 387/91);
Jostias de Almeida, RG 5.347.674, (Decisão 388/91);
Juan Sragowicz, RG 4.336.049, (Decisão 389/91);
Júlio Lopes Júnior, RG 3.631.495, (Decisão 390/91);
Leda Maria Zacharias Fauze Carlos Khalil, RG 7.118.285, (Decisão 391/91);
Leônidas Mafilli Máximo, RG 3.653.443, (Decisão 392/91);
Lúcia Helena Albani Prado Sumares, RG 10.769.499, (Decisão 393/91);

- Maria de Lourdes Thomaz, RG 8.749.478, (Decisão 394/91);
Márcia Sylvia de Macedo Allegretti Barreto, RG 6.288.338, (Decisão 395/91);
Marinês Antunes Calil, RG 4.456.935, (Decisão 396/91);
Mario Geraldo Feneiro, RG 7.498.525, (Decisão 397/91);
Miguel Sãos, RG 2.132.128, (Decisão 398/91);
Mirian Salvadore Nascimento, RG 4.358.763, (Decisão 399/91);
Mônica Marcon, RG 11.335.933, (Decisão 400/91);
Orígenes Gomes Prior, RG 4.380.802, (Decisão 401/91);
Océvio Rocha Filho, RG 7.49.017, (Decisão 402/91);
Paulo Cesar Falsetti, RG 11.507.182, (Decisão 403/91);
Roberto de Freitas Barreto, RG 14.854.373, (Decisão 404/91);
Regina Célia Alves Rocha, RG 15.383.201, (Decisão 405/91);
Sebastião Angelo da Costa Filho, RG 4.414.815, (Decisão 406/91);

- Setímio de Oliveira Sala, RG. 3.760.184, (Decisão 407/91);
Solange Jamile Bachur, RG. 9.221.733, (Decisão 408/91);
Teresa Roserley Neubauer da Silva, RG 3.410.708, (Decisão 409/91);
Ubiratan Pompeo Campos Freire, RG 9.361.534, (Decisão 410/91);
Vanda Matiazzo, RG 5.981.494, (Decisão 411/91);
Vânia Maria Zago Cavinatti, RG 6.311.075, (Decisão 412/91);
Vera Lúcia Castro, RG 7.681.532, (Decisão 413/91);
Walter Francisco Ferreira de Souza, RG 24.140.261-X, (Decisão 414/91);
Edna Odete Chiarelli Khozam, RG 3.251.965, (Decisão 692/91);
Do Cargo de Secretário Parlamentar II:
Ameir de Paula Barbosa, RG 6.872.312, (Decisão 415/91);
Antonio Carlos Najar Hernandez, RG 10.587.986, (Decisão 416/91);
Antonio Lammama Júnior, RG 402.067, (Decisão 417/91);
Armênio Guedes, RG 17.004.920, (Decisão 418/91);
Berenice Marucci Correa da Silva, RG 3.812.847, (Decisão 419/91);
Daniel Heuri, RG 10.478.344, (Decisão 420/91);
Eduardo Guglielmi, RG 15.839.042, (Decisão 421/91);
Elza Vasconcelos Hasse, RG 5.294.696, (Decisão 422/91);
Francisco Silvestre, RG 1.084.661, (Decisão 423/91);
Ivan Cortellazzi Colaneri, RG 5.423.906, (Decisão 424/91);

- Lygia Pereira de Almeida Catanho, RG 16.507.173, (Decisão 425/91);
Márcia Mara Villar de Andrade e Silva, RG 8.015.202, (Decisão 426/91);
Maria Angélica Barbosa Silveira Bueno, RG 6.755.343, (Decisão 427/91);
Maria Lúcia de Meira Coelho, RG 12.850.862, (Decisão 428/91);
Maria Margarida Cintra Nepomuceno, RG 6.856.247, (Decisão 429/91);
Monica Aparecida Bosschaerts de Camargo, RG 15.271.247, (Decisão 430/91);
Oswaldo Piedade Júnior, RG 8.232.729, (Decisão 431/91);
Sagramor Cecato, RG 6.346.274, (Decisão 432/91);
Sarah Maria Bueno Martini, RG 15.665.606, (Decisão 433/91);
Valdir Roberto Carqueijo, RG 4.283.023, (Decisão 434/91);
Zeila Maria dos Santos Gonçalves, RG 5.894.194, (Decisão 435/91);

Marilúcia Pardini, RG 11.326.065, (Decisão 436/91);

Do Cargo de Secretário Parlamentar I:

- Alcides Manoel Rocha, RG 1.122.225, (Decisão 437/91);
Dalva Aparecida de Mattos Bellato, RG 4.729.398, (Decisão 438/91);
Janaúrio Mantelli Filho, RG 15.893.233, (Decisão 439/91);
Janete Batista de Carvalho Bastos Soares, RG 9.964.441, (Decisão 440/91);
Jefferson Novelli de Oliveira, RG 3.507.728, (Decisão 441/91);
João Bosco Messoria, RG 5.642.698, (Decisão 442/91);
José Garrido Calvo, RG 3.214.029, (Decisão 443/91);
Josephina Moraes Garcia, RG 11.053.617, (Decisão 444/91);
Marco Aurélio de Moraes Teixeira Filho, RG 17.157.646, (Decisão 445/91);

- Maria do Carmo Paiva Tinoco, RG 4.474.728, (Decisão 446/91);
Maria Helena Silva de Azevedo, RG 8.992.898, (Decisão 447/91);
Marisa Matarazzo Penha, RG 5.645.404, (Decisão 448/91);
Orceval Pereira da Silva Neto, RG 7.659.856, (Decisão 449/91);
Orlando Heraldo João, RG 6.034.566, (Decisão 450/91);
Patrícia Sousa da Silva, RG 26.207.925-2, (Decisão 451/91);
Pedro Ayub, RG 5.283.689, (Decisão 452/91);
Raquel Célia Borowicz Sragowicz, RG 6.409.670, (Decisão 453/91);

Vitor Benez Pegler, RG 11.347.176, (Decisão 454/91);

Do cargo de Auxiliar Parlamentar:

- Aldauto Ricardo Sobreira de Lima, RG 16.422.912-7 (Decisão 455/91);
Adriano Duarte Lopes Lobo, RG 5.796.178 (Decisão 456/91);
Aimoré Teodoro Ramos, RG 3.496.990 (Decisão 457/91);
Airtom Germano da Silva, RG 9.448.230 (Decisão 458/91);
Alberto Roitman, RG 1.625.037 (Decisão 459/91);
Alexandra Dias Batista Vieira, RG 18.663.278 (Decisão 460/91);
Alexandre Nicolau Lucas, RG 16.447.763 (Decisão 461/91);
Ana Lúcia Nelli, RG 14.482.482 (Decisão 462/91);
Ana Maria de Oliveira Mantovani, RG 4.846.097 (Decisão 463/91);
Ana Paula Salviani, RG 15.821.979 (Decisão 464/91);
Anna Ruth dos Santos Pereira Cardoso, RG 7.428.443 (Decisão 465/91);

- Andréa Ferreira Franco Penteado de Moraes, RG 9.473.208-5 (Decisão 466/91);
Anita dos Santos Takaiyasu, RG 18.683.809 (Decisão 467/91);
Antipatro Cesar Lino, RG 9.751.126 (Decisão 468/91);
Antonio de Arruda Camargo, RG 891.870 (Decisão 469/91);
Antonio Fernando Neubauer, RG 3.586.008 (Decisão 470/91);
Antonio José de Oliveira, RG 1.755.515 (Decisão 471/91);
Antonio Ribeiro, RG 3.774.795 (Decisão 472/91);
Ariel Rubinato, RG 12.424.596 (Decisão 473/91);
Audecir de Souza, RG 3.048.870 (Decisão 474/91);
Augusto José Sagula, RG 6.703.428 (Decisão 475/91);
Aurita Moreira de Almeida, RG 11.568.349 (Decisão 476/91);
Betty Aparecida Pereira da Silva, RG 11.283.831-2 (Decisão 477/91);

- Caio Galvão de França, RG 9.430.820/2 (Decisão 478/91);
Carlos Alberto de Almeida, RG 18.239.017 (Decisão 479/91);
Carlos Garcia, RG 944.526 (Decisão 480/91);
Carlos Masatoshi Pellegrini Silva, RG 8.919.033 (Decisão 481/91);
Carmen Sylvia Rodrigues, RG 18.356.818 (Decisão 482/91);
Cecília Esteves Ramos, RG 3.824.504 (Decisão 483/91);
Celso Domingos do Carmo, RG 9.706.493 (Decisão 484/91);
Ciro Maria de Góes, RG 17.193.191-9 (Decisão 485/91);